

ESCOLARIDADE: Curso de ensino fundamental.
REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE: -

67. AUXILIAR JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA (Em extinção: À medida que ficarem vagos, não deverão ser providos: Resolução n.º 47/2008 – CSJT, art. 11).

ATRIBUIÇÕES: Atuar na segurança física e patrimonial das instalações do Tribunal; conduzir veículos automotores eventualmente; vistoriar veículos e registrar sua movimentação; prestar primeiros socorros às vítimas de sinistros e outras situações de risco; fiscalizar as atividades de controle de entrada e saída de materiais, equipamentos e volumes das dependências do Tribunal; executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

ESCOLARIDADE: Curso de ensino fundamental.

REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE: -

68. AUXILIAR JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SERVIÇOS HIDRÁULICOS (Em extinção: À medida que ficarem vagos, não deverão ser providos: Resolução n.º 47/2008 – CSJT, art. 11).

ATRIBUIÇÕES: Consertar, trocar e instalar equipamentos hidráulicos, sanitários, louças e similares; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

ESCOLARIDADE: Curso de ensino fundamental.

REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE: -

69. AUXILIAR JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE (Em extinção: À medida que ficarem vagos, não deverão ser providos: Resolução n.º 47/2008 – CSJT, art. 11).

ATRIBUIÇÕES: Executar a instalação e manutenção de aparelhos elétricos e de telecomunicações; efetuar instalações elétricas e de rede de telecomunicações; instalar sistemas elétricos, lógicos ou de telecomunicações; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

ESCOLARIDADE: Curso de ensino fundamental.

REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE: -

* Republicado em cumprimento ao art. 2º do Ato CSJT.GP.SG Nº 15/2024.

ATO CSJT.GP.SG.SGPES N.º 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Plano Anual de Capacitação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus para o ano de 2024 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução CSJT n.º 200, de 25 de agosto de 2017;

considerando o disposto no art. 9º, incisos XXVI e XXXIII, do Regimento Interno do CSJT; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6010285/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Capacitação (PAC-2024) da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus para o exercício de 2024 e sua execução pelo Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho (CEduc-JT), nos termos do anexo deste Ato.

Art. 2º Delegar ao Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho competência para aprovar despesas com contratações de serviços cujo objeto sejam ações de capacitação, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando previstas no PAC-2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões